



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

Lei Nº 1.200, de 23 de Junho de 1.997

Dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo previsto na
Lei Nº 4.320, artigos 68 e 69 de 17 de Março de 1964.

O Povo do Município de Entre Rios de Minas por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um "Fundo Rotativo" de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a atender primordialmente ao Departamento de Finanças e a Divisão de Suprimentos (Compras e Almoxaarifado), nas aquisições de pequena monta.

Art. 2º - O Fundo Rotativo, constituído por regime de adiantamento, será aplicável aos casos de despesas que requerem pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao processo normal.

Art 3º - A responsabilidade pelo gerenciamento do Fundo ora criado, será da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, podendo, para tanto, baixar regulamento direcionado à Execução do mesmo, indicando através de Portaria o funcionário responsável pelo adiantamento de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de Junho de 1997.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CEP 35.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 054

Data: 23-06-97

ASSUNTO: Comunicação faz

SERVIÇO: Plenário da Câmara

Ilm^o. Sr.

Juiz Miranda de Resende

DD. Prefeito Municipal,

Pelo presente, faço chegar às vossas mãos as Proposições de Leis de **nºs 1.200** e 1.201/97, que foram aprovadas pelo Plenário.

Ao ensejo, reitero a V.Exa., os meus protestos de elevado apreço.

atenciosamente,

Nicolas Mendes da Costa
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas